



PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO  
*Secretaria Municipal de Governo.*  
*Gabinete do secretário*

**DECRETO Nº 10/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2018 .**

**DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE  
UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL PARA  
REQUALIFICAÇÃO DA ORLA LAGUNAR**

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS**, com escopo no art. 2º e art. 5º, alínea *p*, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, na Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** o terreno localizado na R.Lourival Alfredo, s/nº, Centrodo Município de Marechal Deodoro/AL, com as coordenadas: **partindo do ponto “A” com 3m e Azimutes (E 182653,50 S 8924735,34) até o ponto “B”, do ponto “B” com 9,00 m e Azimutes (E182655,87;S 892473538) até o ponto “C, do ponto “C’ com 3,00 m e Azimutes (E 182655,90; S 8924745,60) até o ponto “D”, e por fim do ponto “D” com 9,00 m e Azimutes(E 182653,00; S 8924745,74) ponto inicial de nossa descrição com perímetro total de 24,00 e área 27,00m2.**

**Art. 2º** - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, ou mediante acordo firmado entre as partes, levando-se em conta o laudo de avaliação de lavra do engenheiro responsável.

**Art. 3º** - A finalidade do presente Decreto é para requalificação do projeto de construção da Orla lagunar no centro.



PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO  
*Secretaria Municipal de Governo.*  
*Gabinete do secretário*

**Art. 4º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 14 de março de 2018.



Cláudio Roberto Ayres da Costa  
Prefeito